

**Re: Questionamentos PE nº 90021/2024**

De: ssa.licitacao@angra.rj.gov.br

27/11/2024 09:33

Para: "Comercial | PVAX" &lt;comercial@pvax.com.br&gt;

Cc: "Kassius Serrano Pereira Schueler da Conceição" &lt;kassius.serrano@corp-pgp.com.br&gt;, "Bruno Walsh" &lt;bruno.walsh@corp-pgp.com.br&gt;

Marcadores:

---

Bom dia, prezados.

Segue abaixo as respostas ao pedido de esclarecimento.

**POR GENTILEZA CONFIRMAR RECEBIMENTO.**

1. Considerando o programa "onde tem remédio", quantos **postos de atendimento ao público** foram previstos no programa? Considerando a quantidade total de postos e por distrito do município de Angra dos Reis?

**R: Será disposto 01 posto do programa "Onde tem Remédio" em cada distrito, sendo assim um total de 05 postos. A mão de obra deve ser composta minimamente de 01 Farmacêutico, 01 Conferente e 01 Auxiliar de Logística.**

2. Nesses postos de atendimento ao público, teremos **mão de obra** da **contratada** para atendimento ao público?

**R: A contratada deverá disponibilizar o software que será utilizado no programa, a mão de obra, hardware, bem como realizar o controle de estoque desse posto. Contudo, a disponibilização do espaço físico será de responsabilidade do contratante.**

3. Qual o horário de funcionamento dos postos do programa "onde tem remédio"?

**R: Segunda a sexta feira em horário comercial.**

4. Toda a infraestrutura desses postos deverá ser contemplada como investimento do contrato por parte da contratada?

**R: Os postos do programa "Onde tem Remédio" serão fixados em unidades já existentes, contudo a contratada deve disponibilizar as adequações mínimas necessárias.**

5. Visando melhor fluxo das operações logísticas, a contratada terá autonomia de sugerir melhor distribuição dos postos do programa onde tem remédio?

**R: Poderá sugerir, porém o aceite ficará sobre decisão da gestão do contratante.**

6. Haverá **controle de estoque** nos postos do programa "onde tem remédio"?

**R: A responsabilidade do controle de estoque dos postos do programa "Onde tem Remédio" ficará sobre a Contratada, a qual também disponibilizará mão de obra, sistema, hardware e as adequações mínimas necessárias.**

**A contratada deve entregar a quantidade informada pela representante da contratante. A validação, controle e aprovação de receituários será de responsabilidade da contratante.**

7. No que tange ao Programa Remédio em Casa, pode-se afirmar que as entregas relacionadas a cada usuário cadastrado, deve ocorrer de acordo com uma periodicidade fixa?.

1. Se sim, pode-se afirmar que esta periodicidade é MENSAL?

**R: Cada usuário cadastrado terá sua prescrição mensal ou bimestral, dependendo da política pública adotada para o caso, porém não haverá periodicidade inferior a mensal.**

8. Qual a periodicidade e quantidade de solicitações estimada por distrito para pedidos solicitados diretamente pelo usuário deste programa?

**R: Pode-se considerar que cada unidade fará 01 pedido por mês, podendo haver 01 pedido extraordinário quando for expressamente autorizado pelo Responsável Distrital.**

9. As demandas programadas mensalmente do programa "remédio em casa" preveem quantas entregas mensais por distrito?

**R: São previstas 1 entrega mensal por usuário cadastrado, não podendo ser reduzido o intervalo entre entregas.**

10. Existem restrições de uso de veículo, para circulação nos distritos? Se sim, quais os modais permitidos, por distrito?

**R: Desde que os veículos estejam de acordo com as normas sanitárias vigentes, não há restrição.**

11. Considerando o item:

"9.15.11. Da operação de distribuição de medicamentos e Insumos: Para a distribuição e entrega dos produtos nas unidades da Secretaria de Saúde, a contratada deverá observar o cronograma mensal estabelecido pela equipe técnica de ambas as partes, de acordo com as necessidades de cada "demanda x unidade"."

Qual a frequência de entregas das unidades atualmente?

**R: A frequência de entregas atual é geralmente 01 vez ao mês, porém pode haver casos de entregas emergenciais.**

12. No tópico 5.15.13 determina-se que a contratada deverá implementar o conceito de logística reversa aplicada a coletas de interdição da ANVISA, Ministério da Saúde e/ou outros entes ligados a Secretaria Municipal de Saúde, desde que os insumos tenham dado entrada no CAAD.

Contudo no tópico 5.15.13.1 determina que a coleta e descarte de itens impróprios para uso será da SMS Angra dos Reis, cabendo a contratada possuir área segregada para guarda dos itens até a retirada pela contratante, no prazo máximo de 30 dias.

1. É correto afirmar que itens, estocados no CAAD, que tenham a validade expirada neste mesmo local, sem expedição para as unidades de saúde, estarão sob a responsabilidade do **contratante** em coletar e descartar?

**R: Todo item que se caracterizar como inservível tem como responsabilidade da contratante a coleta e descarte final.**

13. Para atender com maior eficiência, qual a quantidade e os modelos de veículos atualmente em uso? Esses veículos atendem à demanda atual? Senão, qual a quantidade e os modelos necessários? Se o serviço ainda não é executado, qual a quantidade e os modelos previstos para realizar as entregas?

**R: Informamos que 04 veículos tipo vuc refrigerados suportam as demandas atuais.**

14. Qual é a previsão de quilometragem rodada por mês por veículo?

**R: 3.000 km/mês**

15. Qual o volume médio (m<sup>3</sup>) por entrega?

**R: 6 m<sup>3</sup>**

16. Qual o volume médio (m<sup>3</sup>) por entrega, para unidades do 5º distrito?

**R: 1 m<sup>3</sup>**

17. Por qual modal, as distribuições são realizadas atualmente nas unidades do 5º distrito? Obs. Considerando as distribuições, já nas vias terrestres.

**R: A vencedora do certame deverá avaliar a melhor forma de distribuição nesta localidade, contudo, deverá garantir a integridade de todos os itens a serem entregues.**

18. Qual o peso médio (kg) por entrega?

**R: 95 KG**

19. Qual o volume médio (m<sup>3</sup>) previsto a ser recebido na (central de Abastecimento de medicamentos, Almoxarifado Central e Hospital Municipal de Japuíba)?

**R: 600 m<sup>3</sup>**

20. Qual o volume médio (m<sup>3</sup>) armazenado na (central de Abastecimento de medicamentos, Almoxarifado Central e Hospital Municipal de Japuíba)?

**R: 1000 m<sup>3</sup>**

21. Caso a operação já exista, qual o quadro funcional (quantidades e cargos) que atende à operação descrita no Termo de Referência (TR)? Nas unidades (central de Abastecimento de medicamentos, Almoxarifado Central e Hospital Municipal de Japuíba).

**R: Quadro de Pessoal mínimo para Almoxarifado Central**

|                     |    |
|---------------------|----|
| ANALISTA            | 1  |
| ASG                 | 2  |
| ASSITENTE ADM       | 1  |
| ASSITENTE DE FROTA  | 1  |
| ASSITENTE LOG       | 1  |
| AUX.ADM             | 8  |
| AUX.LOG             | 13 |
| AUX.TI              | 1  |
| CONFERENTE          | 8  |
| ELETRICISTA         | 4  |
| ENCARREGADO         | 1  |
| ENCARREGADO OP      | 1  |
| GERENTE             | 1  |
| LÍDER DE LOGÍSTICA  | 1  |
| LÍDER DE TRANSPORTE | 1  |

|            |   |
|------------|---|
| LIDER OP   | 1 |
| SUPERVISOR | 1 |
| TEC.TI     | 1 |

### Quadro de Pessoal mínimo Hospital Municipal de Japuíba

**Farmacêutico 4**

**Assistente 4**

**Auxiliar 16**

22. Visando a segurança com os itens que serão armazenados, qual é o valor do estoque caso precise ser assegurado?

**R: Valor aproximado de R\$ 15.000.000,00**

23. Com relação aos Certificados de Boas Práticas relacionados no item 12.5.1.e.6.a e 12.5.1.e.6.b, ambos devem ser emitidos pela ANVISA, correto nosso entendimento?

**R: Correto.**

Att

Setor de Licitação  
Secretaria Executiva de Saúde - SSA



---

De: Comercial | PVAX ([comercial@pvax.com.br](mailto:comercial@pvax.com.br))

Data: 25/11/2024 17:31

Para: [ssa.licitacao@angra.rj.gov.br](mailto:ssa.licitacao@angra.rj.gov.br)

Cc: Kassius Serrano Pereira Schueler da Conceição ([kassius.serrano@corp-pgp.com.br](mailto:kassius.serrano@corp-pgp.com.br)), Bruno Walsh ([bruno.walsh@corp-pgp.com.br](mailto:bruno.walsh@corp-pgp.com.br))

Assunto: **Questionamentos PE nº 90021/2024**

Prezados, boa tarde.

Referente ao edital de Pregão Eletrônico nº 90021/2024, processo nº 2023049307 e conforme item 1.7 do referido edital, seguem questionamentos desta licitante:

1. Considerando o programa “**onde tem remédio**”, quantos **postos de atendimento ao público** foram previstos no programa? Considerando a quantidade total de postos e por distrito do município de Angra dos Reis?
2. Nesses postos de atendimento ao público, teremos **mão de obra da contratada** para atendimento ao público?
3. Qual o horário de funcionamento dos postos do programa “onde tem remédio”?
4. Toda a infraestrutura desses postos deverá ser contemplada como investimento do contrato por parte da contratada?
5. Visando melhor fluxo das operações logísticas, a contratada terá autonomia de sugerir melhor distribuição dos postos do programa onde tem remédio?
6. Haverá **controle de estoque** nos postos do programa “onde tem remédio”?
7. No que tange ao Programa Remédio em Casa, pode-se afirmar que as entregas relacionadas a cada usuário cadastrado, deve ocorrer de acordo com uma periodicidade fixa? Se sim, pode-se afirmar que esta periodicidade é MENSAL?
8. Qual a periodicidade e quantidade de solicitações estimada por distrito para pedidos solicitados diretamente pelo usuário deste programa?
9. As demandas programadas mensalmente do programa “remédio em casa” preveem quantas entregas mensais por distrito?
10. Existem restrições de uso de veículo, para circulação nos distritos? Se sim, quais os modais permitidos, por distrito?
11. Considerando o item:

“9.15.11. Da operação de distribuição de medicamentos e Insumos: Para a distribuição e entrega dos produtos nas unidades da Secretaria de Saúde, a contratada deverá observar o cronograma mensal estabelecido pela equipe técnica de ambas as partes, de acordo com as necessidades de cada “demanda x unidade”.”

Qual a frequência de entregas das unidades atualmente?

12. No tópico 5.15.13 determina-se que a contratada deverá implementar o conceito de logística reversa aplicada a coletas de interdição da ANVISA, Ministério da Saúde e/ou outros entes ligados a Secretaria Municipal de Saúde, desde que os insumos tenham dado entrada no CAAD.

Contudo no tópico 5.15.13.1 determina que a coleta e descarte de itens impróprios para uso será da SMS Angra dos Reis, cabendo a contratada possuir área segregada para guarda dos itens até a retirada pela contratante, no prazo máximo de 30 dias.

- 12.1 É correto afirmar que itens, estocados no CAAD, que tenham a validade expirada neste mesmo local, sem expedição para as unidades de saúde, estarão sob a responsabilidade do **contratante** em coletar e descartar?
13. Para atender com maior eficiência, qual a quantidade e os modelos de veículos atualmente em uso? Esses veículos atendem à demanda atual? Se não, qual a quantidade e os modelos necessários? Se o serviço ainda não é executado, qual a quantidade e os modelos previstos para realizar as entregas?
14. Qual é a previsão de quilometragem rodada por mês por veículo?
15. Qual o volume médio (m<sup>3</sup>) por entrega?
16. Qual o volume médio (m<sup>3</sup>) por entrega, para unidades do 5º distrito?
17. Por qual modal, as distribuições são realizadas atualmente nas unidades do 5º distrito? Obs. Considerando as distribuições, já nas vias terrestres.
18. Qual o peso médio (kg) por entrega?
19. Qual o volume médio (m<sup>3</sup>) previsto a ser recebido na (central de Abastecimento de medicamentos, Almoxarifado Central e Hospital Municipal de Japuiba)?
20. Qual o volume médio (m<sup>3</sup>) armazenado na (central de Abastecimento de medicamentos, Almoxarifado Central e Hospital Municipal de Japuiba)?
21. Caso a operação já exista, qual o quadro funcional (quantidades e cargos) que atende à operação descrita no Termo de Referência (TR)? Nas unidades (central de Abastecimento de medicamentos, Almoxarifado Central e Hospital Municipal de Japuiba).
22. Visando a segurança com os itens que serão armazenados, qual é o valor do estoque caso precise ser assegurado?
23. Com relação aos Certificados de Boas Práticas relacionados no item 12.5.1.e.6.a e 12.5.1.e.6.b, ambos devem ser emitidos pela ANVISA, correto nosso entendimento?

Atenciosamente,

